



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI MUNICIPAL 1104 DE 14 DE JUNHO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO."

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

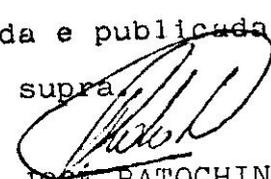
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria do Estado da Educação, Cultura e Desporto, com objetivo de desenvolver ações para a expansão e melhoria do Ensino Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento